

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 10.139.870/0001-08

NIRE 42.300.036.510

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS
TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 05 de fevereiro de 2026, às 15h00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “Microsoft Teams”, sendo considerada realizada na sede social da Neogrid Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, n.º 935, 1º andar, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-105, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, e § 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 81/2022 (“Resolução CVM 81/22”).
2. **CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado em 14 de janeiro de 2026, nos *websites* da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, dispensada a publicação em jornal conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, em decorrência do artigo 294-A da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução da CVM n.º 166/2022 (“Resolução CVM 166/22”).
3. **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** A Companhia colocou à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nos *websites* da CVM, da B3 e da Companhia, em 14 de janeiro de 2026, o edital de convocação, a proposta da administração e o manual desta Assembleia, dispensada a publicação em jornal conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, em decorrência do artigo 294-A da Lei das S.A. e da Resolução CVM 166/22.
4. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 26,51% das ações em circulação da Companhia, desconsideradas as ações de titularidade do acionista controlador, de diretores, dos membros do conselho de administração e as ações mantidas em tesouraria, nos termos do artigo 4º-A, § 2º, da Lei das S.A. e do artigo 2º da Resolução da CVM n.º 215/2024 (“Resolução CVM 215/24”), de forma que foi atingido o quórum de instalação de 25% do total de ações com direito a voto nesta Assembleia, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., conforme votos manifestados via boletim de voto à distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos dos artigos 28, § 2º, inciso II, e 47, caput, incisos II e III, da Resolução CVM 81/22. Presente, ainda, o Sr. Augusto Henrique Fernandes Vilela, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, para atender a eventuais pedidos de esclarecimentos dos acionistas.
5. **MESA:** Sr. Augusto Henrique Fernandes Vilela – Presidente; e Sr. Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros – Secretário.
6. **ORDEM DO DIA:** Em atendimento a pedido de convocação feito, nos termos do artigo 4º-A da Lei das S.A., pelo acionista L4 Venture Builder Fundo de Investimento em Participações, titular de mais de 10% das ações em circulação da Companhia, os acionistas titulares de ações em circulação da Companhia se reúnem, nesta Assembleia, para deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Deliberar, na forma e para os fins do artigo 4º-A da Lei das S.A. e dos artigos 39 e 40 da Resolução CVM 215/24, sobre a realização de uma avaliação da Companhia para a revisão do preço proposto no âmbito da potencial Oferta Pública Unificada de Aquisição de Controle e Cancelamento de Registro

da Companhia (“OPA”), conforme divulgado por fatos relevantes em 22 de dezembro de 2025, 06 de janeiro de 2026 e 13 de janeiro de 2026;

- (ii) Caso aprovada a matéria constante do item (i) da ordem do dia desta Assembleia, deliberar sobre a contratação de instituição especializada e qualificada, nos termos da Resolução CVM 215/24, para elaboração da avaliação da Companhia;
- (iii) Caso aprovadas as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia desta Assembleia, deliberar sobre o valor dos honorários da instituição especializada; e
- (iv) Caso aprovadas as matérias constantes dos itens (i) a (iii) da ordem do dia desta Assembleia, deliberar sobre o prazo para que a instituição especializada apresente o laudo de avaliação da Companhia (“Laudo de Avaliação”), sendo que esse prazo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da desta Assembleia, observado o disposto no artigo 40, § 3º, da Resolução CVM 215/24.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, o secretário da mesa informou os procedimentos a serem observados durante a Assembleia para garantir o bom andamento dos trabalhos. Nenhum dos acionistas presentes à Assembleia que havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância informou seu interesse em manifestar o voto por meio da plataforma eletrônica, para efeitos de se desconsiderar o seu boletim de voto a distância, na forma do artigo 28, § 2º, inciso II, e do artigo 48, § 5º, inciso II, da Resolução CVM 81/22, tendo, portanto, simplesmente participado da Assembleia, nos termos do artigo 28, § 2º, inciso I, da Resolução CVM 81/22.

Foi dispensada a leitura dos documentos disponibilizados para esta Assembleia, que ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 48, § 4º, da Resolução CVM 81/22.

Nos termos do § 3º do artigo 4º-A da Lei das S.A., os acionistas que requererem a realização de nova avaliação e aqueles que votarem a seu favor deverão ressarcir a Companhia por todos os custos incorridos na elaboração do Laudo de Avaliação, caso o novo valor da avaliação da Companhia seja inferior ou igual ao valor inicial proposto no âmbito da OPA. Conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Resolução CVM 215/24, a relação dos acionistas que votaram favoravelmente à nova avaliação consta do Anexo II a esta ata, que constitui parte integrante da presente ata, para fins de identificação dos acionistas responsáveis pelo ressarcimento previsto no artigo 4º-A, § 3º, da Lei das S.A.

Dando continuidade aos trabalhos, os acionistas deliberaram o seguinte:

7.1. Aprovaram, por maioria dos acionistas titulares de ações em circulação presentes, com 1.022.527 votos favoráveis e 3.394 votos contrários, a realização de uma avaliação da Companhia para a revisão do preço proposto no âmbito da potencial OPA, nos termos do artigo 4º-A da Lei das S.A. e dos artigos 39 e 40 da Resolução CVM 215/24. Fica consignado que os acionistas que requereram a realização de nova avaliação e aqueles que votaram a favor da aprovação desta matéria, conforme listados no Anexo II a esta ata, nos termos do no artigo 40, § 7º, da Resolução CVM 215/24, estarão sujeitos ao disposto no artigo 4º-A, § 3º, da Lei das S.A.

7.2. Aprovaram, por maioria dos acionistas titulares de ações em circulação presentes, com 944.473 votos favoráveis, a indicação e a contratação da Seneca Evercore como instituição especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (“Avaliadora”), que atende aos requisitos da Resolução CVM 215/24, nos termos e condições constantes da proposta de trabalho submetida Avaliadora, constante da proposta da administração para esta Assembleia. Nesta matéria, foram computados, ainda, 30.372 votos favoráveis à indicação de outros avaliadores, 1.474 votos contrários, 620 abstenções e 48.982 votos nulos. Foram

considerados votos nulos aqueles enviados por boletim de voto a distância que: (i) aprovaram mais de uma avaliadora simultaneamente, ou (ii) aprovaram a possível indicação de um avaliador, mas deixaram de aprovar especificamente qualquer avaliadora.

7.3. Aprovaram, por maioria dos acionistas titulares de ações em circulação presentes, com 980.691 votos favoráveis, 1.745 votos contrários e 43.485 abstenções, o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) referente aos honorários da instituição especializada para elaboração do Laudo de Avaliação, conforme proposta de trabalho submetida pela Avaliadora, constante da proposta da administração para esta Assembleia.

7.4. Aprovaram, por maioria dos acionistas titulares de ações em circulação presentes, com 1.001.435 votos favoráveis, 1.745 votos contrários e 22.741 abstenções, o prazo de até 30 (trinta) dias contados desta data, a encerrar-se em 07 de março de 2026, para a conclusão do Laudo de Avaliação pela Avaliadora.

O Laudo de Avaliação deverá ser elaborado nos termos do Anexo C da Resolução CVM 215/24. Uma vez finalizada a elaboração do Laudo de Avaliação, a Avaliadora deverá, na mesma data, entregar o Laudo de Avaliação à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, entidade administradora do mercado em que será realizado o leilão da OPA, e comunicar o resultado da avaliação à Itaú Corretora de Valores S.A. e à Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., instituições intermediárias da OPA, para que sejam adotadas as providências cabíveis pelas instituições intermediárias e pela ofertante, nos termos do artigo 40, caput, incisos III e IV, da Resolução CVM 215/24, conforme aplicável.

Fica consignado que a administração da Companhia está autorizada a proceder à contratação da Avaliadora, bem como a fornecer informações e elementos necessários para a elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos dos artigos 19 e 40, § 3º, da Resolução CVM 215/24.

8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: Edital de convocação; proposta da administração; manual da assembleia; lista de acionistas que votaram a favor da nova avaliação da Companhia; procurações dos acionistas; mapas de votação; e gravação integral da Assembleia.

9. ENCERRAMENTO: Encerradas as deliberações, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa, que certificaram a presença dos acionistas e dos demais participantes desta Assembleia, nos termos do artigo 47, § 2º, da Resolução CVM 81/22. São considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, § 1º, da Resolução CVM 81/22, os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Os votos manifestados pelo mecanismo de boletins de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22, foram arquivados na Companhia. A lista de acionistas presentes consta do Anexo I a esta ata.

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Augusto Henrique Fernandes Vilela
Presidente

Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros
Secretário

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 10.139.870/0001-08

NIRE 42.300.036.510

ANEXO I

LISTA DE ACIONISTAS

Nos termos do artigo 47, caput, incisos II e III, e §1º, da Resolução CVM 81/22, os acionistas presentes têm sua presença autenticada pelo presidente e pelo secretário da mesa e são considerados signatários da ata desta Assembleia:

I – Acionistas presentes por meio de boletim de voto à distância:

TIAGO CARAO DONDE, THOMAS ALEXANDER SEABRA SALES CHRISTENSEN, CLEITON HENRIQUE CESARIO, VITOR HUGO KAMPHORST, CLAYTON LUIZ PEREIRA, DOUGLAS CONCEICAO DE OLIVEIRA, BRUNO SVAIGER ZAVANELLA, FABIO MICHEL ALFLEN, LEVON OLIVEIRA YACOBIAN, AURELIO RODRIGUES DE SOUZA, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, ANDRE MARINO KULLER, LEONARDO ISSA PACCINI, LEANDRO ALVES MIO, RODRIGO MORETTI, WILLIAM HIDEYUKI MARTINI MIASATO, MAURO MARTINS, WASHINGTON ROCHA SOUSA JUNIOR, JADYERSON RAMOS DA SILVA, ADILSON JOSE DA ROCHA, NATA DE SOUZA NOVAES PINTO, CLAUDIONOR ALCIDES LIMA PIROLA, MARCELO ARIATTI, RICARDO LUIS SNEL ZANETTINI, ALEXANDRE SCHWERTNER, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, JOAO VICTOR DE ARAUJO COELHO, MARCELO POLTRONIERI, FELIPE KINAS DIPPE, ANDRE GIRARDI, ROSINALDO RODRIGUES SILVA, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, JULIO CESAR DOS SANTOS, WILSON FERREIRA CORDEIRO JUNIOR, ANGELO ALBERTO FRANKE, LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ROBERTO RIBEIRO MOREIRA, LUCAS ROBERTO DUELLI, TIAGO PANCERI CATTELAN, LEANDRO SILVERIO BLEICHVEL, ERIC SOUTO COSTA COELHO DA SILVA, RODRIGO FELIX DA SILVA, EVANDRO TELES DE CARVALHO, EDUARDO ARANA SOARES, JOSE RODRIGUES BUENO, LUIS HUMBERTO REZENDE BARBOSA, GUILHERME SALVALAGIO BARIZAO, CAROLINE MARASCA, THOMAS HIDETAKA YANAGUI, NATHANAEL LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, ALEXSANDRO NICOLETTI, FREDERICO MACHADO BARBOSA, JUMAR JOSE DOS SANTOS, LEONARDO MOULIN PENIDO DE OLIVEIRA, GABRIELA CRISTINA MENDES, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, LUIZA GRISOLIA CASTANHAS, FERNANDO AGNOLETTI, DOUGLAS SOUZA DIAS, EDMUNDO ARRUDA PEREIRA DE ASSIS, VERONICA MARIA ARRUDA PEREIRA DE ASSIS, DANILO BADDINI, JOSE CARLOS VALVERDE JUNIOR, FRANCISCO ERLAN LAPA CANGUCU, DEUSIMAR TAVARES DO CARMO, WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA, JOSE CLAUDIO PAGANO, MARIA CRISTINA SAMPAIO PAGANO, TAU MUNHOS RODRIGUES, BIANCA SILVA DE ALMEIDA, ALVANIR BATISTA OLIVEIRA FILHO, DANILO DE FREITAS PINTO FERREIRA, BRUNO DEMORE, DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO, ELIAS CARLO AGUAYO CABANA, GLEISON ROBERTO DO NASCIMENTO, ALEXANDRO CLAUDIO MASTELLINI, RAFAEL VILLAR PAIVA GAERTNER, IVAN CESAR GEVAERD.

II – Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico de participação:

LUIZ GUILHERME GUIMARAES LEITE, ORI CAPITAL II MASTER FIA (p. Ori Capital, pp. João Festas), ORI CAPITAL I MASTER FIA (p. Ori Capital, pp. João Festas), ORI X FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA (p. Ori Capital, pp. João Festas), MARCELLO PICCHI, MICHEL GLEZER, L4 VENTURE BUILDER FIP MULTIESTRATEGIA IE (p. L4

Venture Builder Gestão de Capital Ltda., pp. Pedro Meduna e Tiago Wigman), EDMUNDO ARRUDA PEREIRA DE ASSIS, VERONICA MARIA ARRUDA PEREIRA DE ASSIS (pp. Edmundo Assis), LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO.

* *

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 10.139.870/0001-08

NIRE 42.300.036.510

ANEXO II

LISTA DE ACIONISTAS QUE VOTARAM FAVORAVELMENTE

Nos termos do artigo 40, § 7º, da Resolução CVM 215/24, são acionistas que requereram a realização de nova avaliação e votaram a favor da proposta de realização de nova avaliação, conforme item 7.1 desta ata, para efeito da aplicação do artigo 4º-A, § 3º, da Lei das S.A.:

TIAGO CARAO DONDE, THOMAS ALEXANDER SEABRA SALES CHRISTENSEN, CLEITON HENRIQUE CESARIO, VITOR HUGO KAMPHORST, DOUGLAS CONCEICAO DE OLIVEIRA, BRUNO SVAIGER ZAVANELLA, FABIO MICHEL ALFLEN, AURELIO RODRIGUES DE SOUZA, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, LEONARDO ISSA PACCINI, LEANDRO ALVES MIO, RODRIGO MORETTI, WILLIAM HIDEYUKI MARTINI MIASATO, MAURO MARTINS, WASHINGTON ROCHA SOUSA JUNIOR, JADYERSON RAMOS DA SILVA, ADILSON JOSE DA ROCHA, NATA DE SOUZA NOVAES PINTO, CLAUDIONOR ALCIDES LIMA PIROLA, MARCELO ARIATTI, RICARDO LUIS SNEL ZANETTINI, ALEXANDRE SCHWERTNER, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, MARCELO POLTRONIERI, FELIPE KINAS DIPPE, ANDRE GIRARDI, ROSINALDO RODRIGUES SILVA, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, JULIO CESAR DOS SANTOS, WILSON FERREIRA CORDEIRO JUNIOR, ANGELO ALBERTO FRANKE, LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ROBERTO RIBEIRO MOREIRA, LUCAS ROBERTO DUELLI, TIAGO PANCERI CATTELAN, LEANDRO SILVERIO BLEICHVEL, ERIC SOUTO COSTA COELHO DA SILVA, RODRIGO FELIX DA SILVA, EDUARDO ARANA SOARES, JOSE RODRIGUES BUENO, GUILHERME SALVALAGIO BARIZAO, CAROLINE MARASCA, THOMAS HIDETAKA YANAGUI, NATHANAEL LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, ALEXSANDRO NICOLETTI, FREDERICO MACHADO BARBOSA, JUMAR JOSE DOS SANTOS, LEONARDO MOULIN PENIDO DE OLIVEIRA, GABRIELA CRISTINA MENDES, FERNANDO AGNOLETTI, DOUGLAS SOUZA DIAS, EDMUNDO ARRUDA PEREIRA DE ASSIS, VERONICA MARIA ARRUDA PEREIRA DE ASSIS, DANILO BADDINI, JOSE CARLOS VALVERDE JUNIOR, FRANCISCO ERLAN LAPA CANGUCU, DEUSIMAR TAVARES DO CARMO, WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA, JOSE CLAUDIO PAGANO, MARIA CRISTINA SAMPAIO PAGANO, BIANCA SILVA DE ALMEIDA, ALVANIR BATISTA OLIVEIRA FILHO, DANILO DE FREITAS PINTO FERREIRA, BRUNO DEMORE, DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO, ELIAS CARLO AGUAYO CABANA, GLEISON ROBERTO DO NASCIMENTO, ALEXANDRO CLAUDIO MASTELLINI, RAFAEL VILLAR PAIVA GAERTNER, IVAN CESAR GEVAERD, LUIZ GUILHERME GUIMARAES LEITE, ORI CAPITAL II MASTER FIA (p. Ori Capital, pp. João Festas), ORI CAPITAL I MASTER FIA (p. Ori Capital, pp. João Festas), ORI X FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA (p. Ori Capital, pp. João Festas), MARCELLO PICCHI, MICHEL GLEZER, L4 VENTURE BUILDER FIP MULTISTRATEGIA IE (p. L4 Venture Builder Gestão de Capital Ltda., pp. Pedro Meduna e Tiago Wigman), LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO.

* *

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly-held company

CNPJ No. 10.139.870/0001-08

NIRE 42.300.036.510

**MINUTES OF THE SPECIAL SHAREHOLDERS' MEETING
HOLDERS OF OUTSTANDING SHARES
HELD ON FEBRUARY 05, 2026**

1. **DATE, TIME AND PLACE:** February 5, 2026, at 3:00 p.m., exclusively digitally, through the electronic platform "Microsoft Teams", being considered held at the headquarters of Neogrid Participações S.A. ("Company"), located in the City of Joinville, State of Santa Catarina, at Avenida Santos Dumont, No. 935, 1st floor, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-105, pursuant to article 5, paragraph 2, item I, and paragraph 3, of the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 81/2022 ("CVM Resolution 81/22").
2. **CALL NOTICE:** The call notice was published on January 14, 2026, on the *websites* of CVM, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") and the Company, through the IPE Module of the Empresas.NET System, waiving publication in a newspaper as provided for in Circular/Annual Letter-2025-CVM/SEP, as a result of article 294-A of Law No. 6,404/1976 ("Brazilian Corporation Law.") and CVM Resolution No. 166/2022 ("CVM Resolution 166/22").
3. **PUBLICATION AND DISCLOSURE:** On January 14, 2026, *the Company made available to shareholders, at the Company's headquarters and on the CVM, B3 and Company websites*, the call notice, the management proposal and the manual of this Meeting, waiving publication in a newspaper as provided for in Circular/Annual Letter-2025-CVM/SEP, as a result of article 294-A of the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution 166/22.
4. **ATTENDANCE:** Shareholders representing 26.51% of the Company's outstanding shares, excluding the shares held by the controlling shareholder, officers, members of the board of directors and shares held in treasury, pursuant to article 4-A, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law and article 2 of CVM Resolution No. 215/2024 ("CVM Resolution 215/24"), so that the quorum of 25% of the total voting shares at this Meeting was reached, pursuant to Article 125 of the Brazilian Corporation Law, according to votes cast via the remote voting ballot and attendance record in the electronic remote participation system made available by the Company, pursuant to Articles 28, Paragraph 2, item II, and 47, caput, items II and III, of CVM Resolution 81/22. Mr. Augusto Henrique Fernandes Vilela, Chief Financial and Investor Relations Officer, was also present to respond to any requests for clarification from shareholders.
5. **BOARD:** Mr. Augusto Henrique Fernandes Vilela – Chairman; and Mr. Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros – Secretary.
6. **AGENDA:** In response to a request for a call made, pursuant to article 4-A of the Brazilian Corporation Law, by the shareholder L4 Venture Builder Fundo de Investimento em Participações, holder of more than 10% of the Company's outstanding shares, the shareholders holding outstanding shares of the Company meet at this Meeting to resolve on the following matters:
 - (i) To resolve, in accordance with and for the purposes of Article 4-A of the Brazilian Corporation Law and Articles 39 and 40 of CVM Resolution 215/24, on the performance of an evaluation of the Company for the revision of the proposed price within the scope of the potential Unified Public Offer

for the Acquisition of Control and Cancellation of Registration of the Company ("OPA"), as disclosed by material facts on December 22, 2025, January 6, 2026 and January 13, 2026;

- (ii) If the matter contained in item (i) of the agenda of this Meeting is approved, resolve on the hiring of a specialized and qualified institution, pursuant to CVM Resolution 215/24, to prepare the Company's valuation;
- (iii) If the matters contained in items (i) and (ii) of the agenda of this Meeting are approved, resolve on the amount of the fees of the specialized institution; e
- (iv) If the matters contained in items (i) to (iii) of the agenda of this Meeting are approved, resolve on the deadline for the specialized institution to present the Company's appraisal report ("Appraisal Report"), and this period may not exceed thirty (30) days from the date of this Meeting, subject to the provisions of Article 40, Paragraph 3 of CVM Resolution 215/24.

7. DELIBERATIONS: Once the Assembly was installed, the secretary of the board informed the procedures to be observed during the Assembly to ensure the smooth progress of the work. None of the shareholders present at the Meeting who had cast their vote through the remote voting ballot informed their interest in expressing their vote through the electronic platform, for the purposes of disregarding their remote voting ballot, pursuant to Article 28, paragraph 2, item II, and Article 48, paragraph 5, item II, of CVM Resolution 81/22, having, therefore, simply participated in the Meeting, pursuant to article 28, paragraph 2, item I, of CVM Resolution 81/22.

The reading of the documents made available to this Meeting, which were made available for consultation by the shareholders present, pursuant to article 48, paragraph 4, of CVM Resolution 81/22, was waived.

Pursuant to Paragraph 3 of Article 4-A of the Brazilian Corporation Law, shareholders who request a new appraisal and those who vote in favor of it shall reimburse the Company for all costs incurred in the preparation of the Appraisal Report, if the new value of the Company's appraisal is lower than or equal to the initial value proposed under the Tender Offer. As provided for in article 40, paragraph 7, of CVM Resolution 215/24, the list of shareholders who voted in favor of the new appraisal is set out in Annex II to these minutes, which is an integral part of these minutes, for the purpose of identifying the shareholders responsible for the reimbursement provided for in article 4-A, paragraph 3, of the Brazilian Corporation Law.

Continuing the work, the shareholders resolved as follows:

7.1. Approved, by a majority of shareholders holding outstanding shares present, with 1,022,527 votes in favor and 3,394 votes against, the performance of an evaluation of the Company for the revision of the price proposed under the potential Tender Offer, pursuant to article 4-A of the Brazilian Corporation Law and articles 39 and 40 of CVM Resolution 215/24. It is hereby stated that the shareholders who requested a new appraisal and those who voted in favor of the approval of this matter, as listed in Exhibit II to these minutes, pursuant to article 40, paragraph 7, of CVM Resolution 215/24, will be subject to the provisions of article 4-A, paragraph 3, of the Brazilian Corporation Law.

7.2. Approved, by a majority of shareholders holding outstanding shares present, with 944,473 favorable votes, the nomination and hiring of Seneca Evercore as the specialized institution responsible for preparing the Appraisal Report ("Appraiser"), which meets the requirements of CVM Resolution 215/24, under the terms and conditions contained in the work proposal submitted to the Appraiser, contained in the management's proposal for this Meeting. In this item, 30,372 votes were also counted in favor of the nomination of other evaluators, 1,474 votes against, 620 abstentions and 48,982 null votes. Null votes were

those sent by remote voting ballot that: (i) approved more than one evaluator simultaneously, or (ii) approved the possible nomination of an evaluator, but failed to specifically approve any evaluator.

7.3. Approved, by a majority of the shareholders holding outstanding shares present, with 980,691 votes in favor, 1,745 votes against and 43,485 abstentions, the amount of R\$ 1,300,000.00 (one million and three hundred thousand reais) referring to the fees of the specialized institution for the preparation of the Appraisal Report, according to the work proposal submitted by the Appraiser, contained in the management's proposal for this Meeting.

7.4. Approved, by a majority of the shareholders holding outstanding shares present, with 1,001,435 votes in favor, 1,745 votes against and 22,741 abstentions, the period of up to thirty (30) days from this date, ending on March 7, 2026, for the conclusion of the Appraisal Report by the Appraiser.

The Appraisal Report must be prepared pursuant to Exhibit C of CVM Resolution 215/24. Once the preparation of the Appraisal Report has been completed, the Appraiser shall, on the same date, deliver the Appraisal Report to the Company, in the person of the Investor Relations Officer, to the CVM and to B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, the entity that manages the market in which the Tender Offer auction will be held, and communicate the result of the appraisal to Itaú Corretora de Valores S.A. and Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., intermediary institutions of the Tender Offer, so that the appropriate measures are adopted by the intermediary institutions and the offeror, pursuant to article 40, caput, items III and IV, of CVM Resolution 215/24, as applicable.

It is hereby stated that the Company's management is authorized to hire the Appraiser, as well as to provide information and elements necessary for the preparation of the Appraisal Report, pursuant to articles 19 and 40, paragraph 3, of CVM Resolution 215/24.

8. DOCUMENTS FILED AT THE CORPORATE HEADQUARTERS: Call Notice; management proposal; Assembly Manual; list of shareholders who voted in favor of the Company's new assessment; powers of attorney from shareholders; voting maps; and full recording of the Assembly.

9. CLOSURE: After the deliberations were concluded, the Assembly was suspended for the time necessary to draw up these minutes. After the session was reopened, these minutes were read, found to be in compliance, approved and signed by the chairman and the secretary of the meeting, who certified the presence of the shareholders and other participants of this Meeting, pursuant to article 47, paragraph 2, of CVM Resolution 81/22. Pursuant to article 47, paragraph 1, of CVM Resolution 81/22, shareholders whose remote voting ballots were considered valid by the Company and shareholders who registered their presence in the electronic remote participation system made available by the Company are considered signatories to the minutes. The votes cast by the remote voting ballot mechanism, pursuant to CVM Resolution 81/22, were filed with the Company. The list of shareholders present is set out in Annex I to these minutes.

Joinville, February 05, 2026.

Board:

Augusto Henrique Fernandes Vilela
President

Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros
Secretary

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly-held company

CNPJ No. 10.139.870/0001-08

NIRE 42.300.036.510

ANNEX I

LIST OF SHAREHOLDERS

Pursuant to article 47, caput, items II and III, and paragraph 1, of CVM Resolution 81/22, the shareholders present have their presence authenticated by the chairman and the secretary of the meeting and are considered signatories of the minutes of this Meeting:

I – Shareholders present by means of a remote voting ballot:

TIAGO CARAO DONDE, THOMAS ALEXANDER SEABRA SALES CHRISTENSEN, CLEITON HENRIQUE CESARIO, VITOR HUGO KAMPHORST, CLAYTON LUIZ PEREIRA, DOUGLAS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, BRUNO SVAIGER ZAVANELLA, FABIO MICHEL ALFLEN, LEVON OLIVEIRA YACOBIAN, AURELIO RODRIGUES DE SOUZA, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, ANDRÉ MARINO KULLER, LEONARDO ISSA PACCINI, LEANDRO ALVES MIO, RODRIGO MORETTI, WILLIAM HIDEYUKI MARTINI MIASATO, MAURO MARTINS, WASHINGTON ROCHA SOUSA JUNIOR, JADYERSON RAMOS DA SILVA, ADILSON JOSÉ DA ROCHA, NATA DE SOUZA NOVAES PINTO, CLAUDIONOR ALCIDES LIMA PIROLA, MARCELO ARIATTI, RICARDO LUIS SNEL ZANETTINI, ALEXANDRE SCHWERTNER, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, JOAO VICTOR DE ARAÚJO COELHO, MARCELO POLTRONIERI, FELIPE KINAS DIPPE, ANDRÉ GIRARDI, ROSINALDO RODRIGUES SILVA, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, JULIO CESAR DOS SANTOS, WILSON FERREIRA CORDEIRO JUNIOR, ANGELO ALBERTO FRANKE, LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ROBERTO RIBEIRO MOREIRA, LUCAS ROBERTO DUELLI, TIAGO PANCERI CATTELAN, LEANDRO SILVERIO BLEICHVEL, ERIC SOUTO COSTA COELHO DA SILVA, RODRIGO FELIX DA SILVA, EVANDRO TELES DE CARVALHO, EDUARDO ARANA SOARES, JOSÉ RODRIGUES BUENO, LUIS HUMBERTO REZENDE BARBOSA, GUILHERME SALVALAGIO BARIZÃO, CAROLINE MARASCA, THOMAS HIDETAKA YANAGUI, NATHANAEL LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, ALEXSANDRO NICOLETTI, FREDERICO MACHADO BARBOSA, JUMAR JOSÉ DOS SANTOS, LEONARDO MOULIN PENIDO DE OLIVEIRA, GABRIELA CRISTINA MENDES, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, LUIZA GRISOLIA CASTANHAS, FERNANDO AGNOLETTI, DOUGLAS SOUZA DIAS, EDMUNDO ARRUDA PEREIRA DE ASSIS, VERÔNICA MARIA ARRUDA PEREIRA DE ASSIS, DANILO BADDINI, JOSÉ CARLOS VALVERDE JUNIOR, FRANCISCO ERLAN LAPA CANGUÇU, DEUSIMAR TAVARES DO CARMO, WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ CLAUDIO PAGANO, MARIA CRISTINA SAMPAIO PAGANO, TAUÃ MUNHOS RODRIGUES, BIANCA SILVA DE ALMEIDA, ALVANIR BATISTA OLIVEIRA FILHO, DANILO DE FREITAS PINTO FERREIRA, BRUNO DEMORE, DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO, ELIAS CARLO AGUAYO CABANA, GLEISON ROBERTO DO NASCIMENTO, ALEXANDRO CLAUDIO MASTELLINI, RAFAEL VILLAR PAIVA GAERTNER, IVAN CESAR GEVAERD.

II – Shareholders present through the electronic participation system:

LUIZ GUILHERME GUIMARÃES LEITE, ORI CAPITAL II MASTER FIA (p. Ori Capital, pp. João Festas), ORI CAPITAL I MASTER FIA (p. Ori Capital, pp. João Festas), ORI X FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA (p. Ori Capital, pp. João Festas), MARCELLO PICCHI, MICHEL GLEZER, L4 VENTURE BUILDER FIP MULTIESTRATEGIA IE (p. L4

Venture Builder Gestão de Capital Ltda., pp. Pedro Meduna and Tiago Wigman), EDMUNDO ARRUDA PEREIRA DE ASSIS, VERONICA MARIA ARRUDA PEREIRA DE ASSIS (pp. Edmundo Assis), LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO.

* *

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly-held company

CNPJ No. 10.139.870/0001-08

NIRE 42.300.036.510

ANNEX II

LIST OF SHAREHOLDERS WHO VOTED IN FAVOUR

Pursuant to article 40, paragraph 7, of CVM Resolution 215/24, shareholders who requested a new appraisal and voted in favor of the proposal to carry out a new appraisal, pursuant to item 7.1 of these minutes, for the purpose of applying article 4-A, paragraph 3, of the Brazilian Corporation Law.:

TIAGO CARÃO DONDE, THOMAS ALEXANDER SEABRA SALES CHRISTENSEN, CLEITON HENRIQUE CESARIO, VITOR HUGO KAMPHORST, DOUGLAS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, BRUNO SVAIGER ZAVANELLA, FABIO MICHEL ALFLEN, AURÉLIO RODRIGUES DE SOUZA, LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA RAMOS, LEONARDO ISSA PACCINI, LEANDRO ALVES MIO, RODRIGO MORETTI, WILLIAM HIDEYUKI MARTINI MIASATO, MAURO MARTINS, WASHINGTON ROCHA SOUSA JUNIOR, JADYERSON RAMOS DA SILVA, ADILSON JOSÉ DA ROCHA, NATA DE SOUZA NOVAES PINTO, CLAUDIONOR ALCIDES LIMA PIROLA, MARCELO ARIATTI, RICARDO LUIS SNEL ZANETTINI, ALEXANDRE SCHWERTNER, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, MARCELO POLTRONIERI, FELIPE KINAS DIPPE, ANDRÉ GIRARDI, ROSINALDO RODRIGUES SILVA, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, JULIO CESAR DOS SANTOS, WILSON FERREIRA CORDEIRO JUNIOR, ANGELO ALBERTO FRANKE, LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ROBERTO RIBEIRO MOREIRA, LUCAS ROBERTO DUELLI, TIAGO PANCERI CATTELAN, LEANDRO SILVERIO BLEICHVEL, ERIC SOUTO COSTA COELHO DA SILVA, RODRIGO FÉLIX DA SILVA, EDUARDO ARANA SOARES, JOSÉ RODRIGUES BUENO, GUILHERME SALVALAGIO BARIZÃO, CAROLINE MARASCA, THOMAS HIDETAKA YANAGUI, NATHANAEL LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, ALEXSANDRO NICOLETTI, FREDERICO MACHADO BARBOSA, JUMAR JOSÉ DOS SANTOS, LEONARDO MOULIN PENIDO DE OLIVEIRA, GABRIELA CRISTINA MENDES, FERNANDO AGNOLETTI, DOUGLAS SOUZA DIAS, EDMUNDO ARRUDA PEREIRA DE ASSIS, VERÓNICA MARIA ARRUDA PEREIRA DE ASSIS, DANILO BADDINI, JOSÉ CARLOS VALVERDE JUNIOR, FRANCISCO ERLAN LAPA CANGUÇU, DEUSIMAR TAVARES DO CARMO, WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ CLAUDIO PAGANO, MARIA CRISTINA SAMPAIO PAGANO, BIANCA SILVA DE ALMEIDA, ALVANIR BATISTA OLIVEIRA FILHO, DANILO DE FREITAS PINTO FERREIRA, BRUNO DEMORE, DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO, ELIAS CARLO AGUAYO CABANA, GLEISON ROBERTO DO NASCIMENTO, ALEXANDRO CLAUDIO MASTELLINI, RAFAEL VILLAR PAIVA GAERTNER, IVAN CESAR GEVAERD, LUIZ GUILHERME GUIMARÃES LEITE, ORI CAPITAL II MASTER FIA (p. Ori Capital, pp. João Festas), ORI CAPITAL I MASTER FIA (p. Ori Capital, pp. João Festas), ORI X FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA (p. Ori Capital, pp. João Festas), MARCELLO PICCHI, MICHEL GLEZER, L4 VENTURE BUILDER FIP MULTISTRATEGIA IE (p. L4 Venture Builder Gestão de Capital Ltda., pp. Pedro Meduna and Tiago Wigman), LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO.

* * *